



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 01/2020

1º PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS DE TRABIJU

Premiação de INICIATIVAS CULTURAIS de artesãos, grafiteiros e artistas musicais da cidade de Trabiju-SP, que serão apoiados com os recursos emergenciais da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020.

A PREFEITURA DE TRABIJU, por meio da sua COMISSÃO DE CULTURA, nomeada por meio da Portaria nº 103/2020, torna público a premiação de propostas para o concurso PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS, com inscrições abertas de 14 de outubro a 28 de outubro de 2020, em conformidade com o artigo 22, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993; inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, nesse identificada como LEI ALDIR BLANC, o Decreto Federal nº 10.464/2020, da medida Provisória nº 990/2020, Decreto Municipal nº 978/2020, Lei Federal nº 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais), com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esse edital de premiação atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

I. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade:

a) Premiar artistas (artesãos, grafiteiros e artistas musicais) locais, conforme critérios apresentados neste Edital, fomentando, estimulando, reconhecendo e valorizando os artistas da cidade de Trabiju e suas respectivas obras, às quais serão premiadas e participarão de uma exposição organizada pela Comissão de Cultura, levando-se em conta as normas municipais relacionadas a COVID-19..

II. DA MODALIDADE, NÚMERO DE PROJETOS E VALORES

2.1. O valor total destinado a este Edital é de R\$ 34.302,81 (trinta e quatro mil



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

trezentos e dois reais e oitenta e um centavos), e as premiações por meio de repasses financeiros serão provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente (Recursos do Ministério do Turismo - Lei Aldir Blanc).

2.2. Todos os valores do prêmio serão transferidos para cada participante do concurso, da seguinte maneira:

2.2.2. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao artesanato; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para grafiteiros e R\$ 24.302,81 (vinte e quatro mil trezentos e dois reais e oitenta e um centavos) destinados aos artistas musicais.

2.2.3. Caso não haja inscritos em alguma das categorias acima, o valor será destinado às outras categorias previstas na legislação vigente.

2.2.4. Sobre o valor do prêmio haverá dedução dos impostos devidos na fonte.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas que:

- a) sejam maiores de 18 anos;
- b) sejam domiciliados em Trabiju, Estado de São Paulo, Brasil;
- c) atuem na área artístico-cultural há, pelo menos, 02 (dois) anos.

3.1.1 Caso o (a) Proponente esteja recebendo auxílio emergencial, esse fato não inviabilizará a sua participação neste Edital.

3.2. Ficarão impedidos de participar do presente Edital:

- a) servidores públicos e candidatos aos cargos eleitorais de 2020;
- b) proponentes que apresentem propostas:
 - que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem à financiamento de campanhas, realização de comícios ou quaisquer outras atividades vinculadas a partidos políticos e/ou suas coligações;
 - que infrinjam os dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
 - que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
 - que atentem contra a ordem pública;



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

- que causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- que estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- que tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- que caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público, candidato ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

3.3. Cada proponente poderá ser contemplado no máximo 01 (uma) vez em editais lançados no município de Trabiju com referência aos recursos da Lei Federal nº 14.017/2020.

IV. INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrições estará aberto de 14 a 28 de outubro de 2020, com apresentação da documentação que deve ser direcionada à Comissão de Cultura, na qual deverá ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Trabiju.

4.2. A ficha de inscrição - ANEXO I deste edital, deverá ser retirada, preenchida e protocolada na secretaria da Prefeitura dentro do prazo de inscrição, juntamente com a ficha de inscrição deverá ser protocolado também: 03 fotos da Obra de Arte, Peça artesanal e 03 vídeos da arte musical com a qual se pretende concorrer neste edital.

4.3. Aquele(a) que encontrar dificuldades na inscrição de sua proposta poderá solicitar apoio da Comissão de Cultura, pelo email prefeitura@trabiju.sp.gov.br ou pelo telefone (16)3349-9200.

4.4. Serão considerados válidos apenas as inscrições que estejam preenchidas em sua totalidade referente às informações obrigatórias e dentro do prazo das mesmas.

4.5. Cada Proponente poderá se inscrever em apenas uma das categorias.

4.6. Finalizado o período de inscrições, não serão permitidas alterações na Proposta ou Cadastro.

4.7. Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição neste Edital.

4.8. Recomenda-se aos proponentes a consulta à sua regularidade jurídica, fiscal



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

e tributária, de modo a resolver eventuais pendências antes do ato da inscrição.

V CONTRAPARTIDA (COLOCAR ANEXO)

5.1. A contrapartida no caso deste edital será a participação em uma exposição organizadas pela Comissão de Cultura. A data para a exposição ainda será definida, levando-se em conta as normas estabelecidas pelo município devido à COVID-19. As Artes premiadas neste edital deverão obrigatoriamente fazer parte da exposição.

5.2. As Obras de Arte poderão ser inéditas ou não.

VI. AUTODECLARAÇÃO

6.1. Visando dar celeridade ao credenciamento dos projetos participantes do presente edital, serão aceitas no ato da inscrição as informações mencionadas de forma auto declaratória, permitida pela LEI ALDIR BLANC em seus artigos 6º e 7º. 9.2.

O (a) Proponente deve estar ciente, no processo de inscrição e cadastramento, das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 do Código Penal que diz: *“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”*

VII. PREMIAÇÕES

7.1. O pagamento do prêmio está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Prefeitura Municipal de Trabiju, sendo que os participantes serão comunicados da data da premiação.

VIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implica a prévia e integral concordância do proponente com as normas deste Edital.



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. Este Edital terá vigência durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, mencionado na Lei 14.017, de 20 de junho de 2020.

8.3. Os proponentes premiados comprometem-se em mencionar o Município de Trabiju, a Comissão de Cultura, o Governo Federal e a Lei 14.017/2020 nos créditos e em todo material de divulgação das ações realizadas com aporte dos recursos do prêmio (impresso, virtual e audiovisual).

8.4. O conteúdo das inscrições apresentadas pelos proponentes será tratado confidencialmente pela Comissão de Cultura, enquanto durar o processo. Após a apresentação das Obras de Arte, a Comissão de Cultura poderá divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, as imagens e informações contidas nas inscrições dos premiados, em ações com fins exclusivamente culturais e educacionais.

8.5. Os documentos e declarações a serem encaminhados são de exclusiva responsabilidade do proponente, não acarretando qualquer responsabilidade civil ou criminal para a Comissão de Cultural e Prefeitura Municipal de Trabiju.

8.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Ficha de Inscrição

ANEXO II – Formulário de Contrapartida

ANEXO III – Declaração de residência

ANEXO IV – Declaração de Não Ocorrência de Vedações

ANEXO V – Declaração de Adimplência

ANEXO VI – Declaração de Não Concentração de Recursos

Trabiju, 13 de outubro de 2020

DONIZETE JOSÉ GARCIA DA SILVA

Presidente da Comissão de Cultura



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

EDITAL Nº 01/2020

1º PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS DE TRABIJU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Meta 01, Ação 1.1 do Plano de Ação nº 07208420200002-000316

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO			
*Nome completo			
Nome artístico			
*Cadastro de pessoa física – CPF			
*Carteira de identidade			
*Data de nascimento		*Estado Civil	
*Nacionalidade		*Gênero	
DADOS RESIDENCIAIS			
*Endereço			
*Bairro		*Cidade	
*CEP		*Estado	
Telefone fixo		Telefone celular	
E-mail (se tiver)			



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

DADOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS	
Qual é a sua faixa de renda mensal?	<input type="checkbox"/> Até 1/2 salário mínimo (R\$ 522,50) <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo (R\$ 1.045,00) <input type="checkbox"/> De 1 até 3 salários mínimos (R\$ 1.045,01 até R\$ 3.135,00) <input type="checkbox"/> De 3 até 6 salários mínimos (R\$ 3.135,01 até R\$ 6.270,00) <input type="checkbox"/> Mais que 06 salários mínimos (R\$ 6.270,01) <input type="checkbox"/> Nenhuma renda
Qual alternativa a seguir melhor descreve sua situação de trabalho?	<input type="checkbox"/> Não estou trabalhando por conta da pandemia da Covid-19 <input type="checkbox"/> Trabalho eventualmente/informal <input type="checkbox"/> Trabalho até 20 horas semanais <input type="checkbox"/> Trabalho de 21 a 39 horas semanais <input type="checkbox"/> Trabalho 40 horas semanais ou mais <input type="checkbox"/> Aposentado
DADOS ARTÍSTICOS	
*Segmento cultural de atuação	<input type="checkbox"/> Grafite <input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Artista musical
*O trabalho com artesanato, grafite e shows musicais é a sua principal atividade profissional?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se você tem outra atividade profissional indique qual?	
*Desde quando atua em sua atividade artístico-cultural?	
*Cite os trabalhos artísticos-culturais que desenvolveu durante o período	Ano:



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

<p>de 2018 a 2020</p> <p>(Coloque quantas informações achar necessário)</p>	<p>Descrição da Atividade:</p> <p>Ano:</p> <p>Descrição da Atividade:</p>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
<p>*Coloque aqui seu breve histórico:</p>	



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

***Descreva a obra de arte ou a arte musical com a qual você concorrerá no presente edital.** (ex: material utilizado, a técnica empregada, tamanho, tempo de execução, estilo, entre outras informações que achar pertinente):

Anote aqui, links de reportagens, cole fotos sobre o seu trabalho artístico (se caso houver):

Declaro que todas as informações prestadas nesta ficha de Inscrição, como pessoa física interessada em participar do Edital nº 01/2020, são verídicas.

_____, _____ de _____ de 2020,
cidade

Assinatura



Prefeitura do Município de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

EDITAL Nº 01/2020

1º PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS DE TRABIJU

COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA

IDENTIFICAÇÃO	
Nome completo:	
CPF:	RG:
ÁREA DE ATUAÇÃO A SER PREMIADA:	
<input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Grafite <input type="checkbox"/> Arte Musical	

Eu, _____, declaro que ao ser premiado (a), comprometo-me, como contrapartida, participar da exposição, organizada pela Comissão Cultural deste município e expor as obras ou as atividades musicais premiadas.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

_____, _____ de _____ de 2020,
cidade

Assinatura



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

EDITAL Nº 01/2020

1º PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS DE TRABIJU

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, declaro que possuo residência no
município de _____, Estado de São Paulo, Brasil, há no mínimo
_____ anos, anteriores à publicação deste Edital.

Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comprovação desta declaração,
caso solicitado pela Comissão de Cultura, por meio de apresentação de comprovante de
residência retroativo.

_____, _____ de _____ de 2020,
cidade

Assinatura



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2020

1º PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS DE TRABIJU

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, com residência no endereço

_____, declaro que não me incluo em nenhuma
das condições de vedação previstas no item 3.2 do Edital nº 01/2020. Portanto,
responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas sob pena de responder
por falsidade de informação.

_____, _____ de _____ de 2020,
cidade

Assinatura



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

EDITAL Nº 01/2020

1º PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS DE TRABIJU

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, com residência no endereço

_____, declaro que não me encontro em situação de
mora, inadimplência ou pendência junto a quaisquer órgãos ou entidades integrantes da
administração pública, em nível federal, estadual ou municipal. Portanto, responsabilizo-me
pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de
informação.

_____, _____ de _____ de 2020,
cidade

Assinatura



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

EDITAL Nº 01/2020

1º PRÊMIO DE ARTESANATO, GRAFITE E SHOWS MUSICAIS DE TRABIJU

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCENTRAÇÃO DE RECURSOS

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, com residência no endereço

_____, declaro que, caso seja beneficiado em
outros editais com a mesma proposta apresentada neste, renunciarei a um dos recursos
pleiteados a fim de evitar concentração de recursos, em atendimento ao art. 2º, inciso III, §
3º e ao art. 9º, § 1º do Decreto nº 10.464/2020.

_____, _____ de _____ de 2020,
cidade

Assinatura